



## ESTADO DO ACRE

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060

Telefone: - www.ac.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº** 166/2025/SEAD - SELIC- DIPREG/SEAD - SELIC- DEPRE/SEAD - SELIC- DIRLIC/SEAD - SELIC  
**PROCESSO Nº** 0039.007391.00137/2024-31  
**INTERESSADO:** DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, ALMOXARIFADO  
**ASSUNTO:** CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 - COMPRASGOV nº 90039/2025 - FUNDHACRE

Senhores Licitantes,

Considerando a 1ª **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2025 - COMPRASGOV Nº 90039/2025 - FUNDHACRE**, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar (curativos especiais e adjuvantes), para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

A **DIVISÃO DE PREGÃO**, comunica que a partir de 26/03/2025 fica aberto o prazo para apresentação de AMOSTRAS, cumprindo o disposto na 1ª Retificação, conforme texto abaixo:

#### **DA AMOSTRA**

Será solicitado ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar apresentação das amostras dos itens licitados, a fim de ratificar a veracidade das informações prestadas junto aos documentos apresentados para análise, seguindo as seguintes regras:

Informamos que a Licitação será suspensa temporariamente para emissão do parecer técnico dos itens, faz-se necessária para termos um tempo hábil em relação à análise, identificação, especificações e revisão dos itens propostos, a fim de garantir uma avaliação precisa das amostras.

Para tanto, proporciona uma base objetiva em critérios técnicos e de qualidade na distinção entre as amostras fornecidas e os padrões e especificações requisitadas no presente processo, a fim de promover a melhoria contínua dos serviços ofertados na Unidade.

Somente não será exigido a apresentação de amostra para **MARCA PRÉ-APROVADA**;

As amostras deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da solicitação do(a) pregoeiro(a);

As amostras entregues, que deverão estar acondicionadas em invólucros lacrados, serão submetidas à análise por parte de equipe com qualificação técnica adequada, designada pelo órgão licitante, a quem caberá à elaboração de laudo acerca da aceitabilidade das amostras quanto ao objeto da licitação;

Serão aceitas à critério da equipe de pareceristas durante a análise técnica, variações quanto aos tamanhos e diâmetros descritos nos itens do certame, uma vez que estes não possam causar prejuízos ao ato operatório, ao paciente e ao erário público.

Não havendo o encaminhamento das amostras no prazo e na forma previstos ou julgadas como não condizentes com o especificado em edital, o(a) Pregoeiro(a) julgará desclassificada a proponente e solicitará amostras da licitante autora do lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a obtenção de amostras condizentes com a especificação indicada no processo licitatório;

As marcas reprovadas durante o processo de análise, não serão novamente aceitas, mesmo que sejam entregues por outro fornecedor;

As amostras após análise não violadas poderão ser devolvidas ao fornecedor;

A avaliação e julgamento técnico será feita observando a qualidade do material, medidas e/ou volume compatível com o solicitado, se apresenta vazamento, se possui conexões e ajuste perfeito, peso compatível com o solicitado, absorção adequada, adequabilidade a que se destina, se obedece às boas práticas de fabricação e se o material corresponde ao discriminado em edital;

O material poderá ser testado em procedimentos reais por profissionais habilitado ao qual, no final do teste, em caso de reprovação, será emitido parecer constando os motivos que levaram a reprovação, data e assinado pelos responsáveis pela análise.

Informamos que a sessão somente será reaberta quando do retorno do Parecer Técnico das Amostras, devidamente elaborado pelo órgão demandante.

Rio Branco/AC, 25 de março de 2025.

**Wilton Martins da Silva**

Chefe da Divisão de Pregão - DIPREG



Documento assinado eletronicamente por **WILTON MARTINS DA SILVA, Cargo Comissionado**, em 25/03/2025, às 10:08, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0014818193** e o código CRC **4243F045**.